

Assunto: Orientações sobre a destinação de recursos do FUNDEB para a criação de matrículas em tempo integral – Resolução nº 23/2026-MEC

1. Apresentação

O presente tem por objetivo destacar a relevância da **Resolução nº 23/2026, do Ministério da Educação (MEC)**, que institui guia orientador aos gestores estaduais e municipais quanto à correta destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), especialmente no que se refere à **expansão das matrículas em tempo integral**.

2. Contextualização

A ampliação da oferta de educação em tempo integral constitui uma das principais diretrizes da política educacional brasileira, reforçada pela **Emenda Constitucional nº 108/2020** (Novo FUNDEB) e pela recente **Emenda Constitucional nº 135/2024**, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação mínima de recursos para expansão dessa modalidade.

Nesse contexto, a Resolução nº 23/2026-MEC surge como instrumento normativo essencial para:

- Orientar a **gestão eficiente e legal dos recursos do FUNDEB**;
- Garantir **padronização na aplicação dos recursos públicos**;
- Apoiar os entes federados no cumprimento das metas do **Plano Nacional de Educação (PNE)**;
- Fortalecer a política de **educação integral como estratégia de equidade e qualidade**.

3. Principais Diretrizes da Resolução nº 23/2026-MEC

A referida Resolução estabelece diretrizes fundamentais, dentre as quais se destacam:

- **Destinação obrigatória de recursos** para criação e ampliação de matrículas em tempo integral;
- Definição de critérios para caracterização de jornada ampliada, assegurando **qualidade pedagógica e tempo efetivo de permanência do estudante**;

- Orientação sobre a **compatibilidade entre planejamento educacional e execução orçamentária**;
- Estabelecimento de mecanismos de **monitoramento, avaliação e transparência** na aplicação dos recursos.

4. Importância para os Gestores Públicos

A Resolução nº 23/2026-MEC representa um marco importante para a gestão educacional, pois:

- **Confere segurança jurídica** na aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Contribui para o **planejamento estratégico da rede de ensino**, alinhando orçamento e metas educacionais;
- Possibilita a **expansão qualificada da educação em tempo integral**, promovendo melhores resultados de aprendizagem;
- Auxilia no atendimento às exigências dos órgãos de controle, como Tribunais de Contas;
- Reforça o compromisso com a **redução das desigualdades educacionais**.

5. Recomendações aos Entes Federados

Diante do exposto, recomenda-se que os gestores educacionais:

- Adequem seus instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às diretrizes da Resolução;
- Criem ações orçamentárias específicas para a educação em tempo integral;
- Monitoramento das matrículas e da aplicação dos recursos;
- Promovam formação continuada das equipes técnicas;
- Assegurem transparência na execução dos recursos do FUNDEB.

6. Considerações Finais

A Resolução nº 23/2026-MEC constitui ferramenta estratégica para a consolidação da política de educação em tempo integral no Brasil. Sua correta implementação permitirá não



apenas o cumprimento de exigências legais, mas, sobretudo, o avanço na garantia do direito à educação de qualidade, com equidade e integralidade.